

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

SÚMULA – Aprova a ADESÃO e o PLANO DE AÇÃO da Deliberação nº: 078/2022- e nº: 13/2023 - CEDCA/PR do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 25/05/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a adesão a deliberação nº: 078/2022- e nº: 13/2023 – CEDCA/PR referente recurso na modalidade Fundo a Fundo para Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 2º Aprova o Plano de Ação de Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima Deliberação nº: 078/2022 – CEDCA/PR do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Salto do Itararé, 30 de maio de 2023.

Solange Cristina Vieira dos Santos  
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

DISPÕEM SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E PRÁTICO DE INFORMÁTICA NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SALTO DO ITARARÉ/PR 2024/2028.

A COMISSÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023/2028, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Resolução 05/2023 – CMDCA, juntamente com a Presidente e demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 254/2015, alterada pela Lei 673/2023;

Art. 1º– Divulga e homologa o resultado final dos Candidatos Aptos realização das provas de conhecimento específico e de conhecimento prático ( informática) no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Salto do Itararé/PR.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	LAÍS BUENO DE SOUZA	Apta
02	JOÃO GUILHERME BERTONI DIAS	Apto
03	EDSON MARTINS LEITE	Apto
04	KAIQUE APRICIO ALVES	Apto
05	FRANCIELE BRUNO	Apta
06	ITALO ANTONIO BERTONI	Apto
07	PETERSON ANTUNES DE ALMEIDA	Apto
08	ELIZANE TEREZINHA RIBEIRO CORREIA	Apta
09	FLAVIO PEREIRA FRANCO	Apto
10	LAIS CRISITNA DE CARVALHO	Apta
11	ARIELLE MACIEL DE LIMA	Apta
12	RUMENIG ROBSON CORREIA	Apto
13	LUCILENA DE CARVALHO	Apta
14	LAIS APARECIDA DO PARAIZO	Apta
15	ARIOVALDO JUNIOR DA SILVA	Apto
16	TATIANE BENTO DA ROCHA	Apta

17	LUCAS APARECIDO DA ROSA	Apto
18	IVONETE COSTA MOREIRA	Apta
19	IGOR MATHEUS DE PAIVA	Apto
20	LUIZ CARLOS ESTATI	Apto
21	INAÉ ORTIZ DE OLIVEIRA	Apta
22	MARIA CLARA FERRERIA	Apta
23	SUELEN ÉRICA DE OLIVEIRA MELO	Apta
24	MARCOS SERGIO TOKAR	Apto

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação.

Salto do Itararé, 30 de maio de 2023.

**SOLANGE VIEIRA**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023**

**Súmula:** Aprova o Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social I – Expansão e o Plano de Ação referente a Resolução CEAS nº: 29/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 374/1997, nº: 105/2021 e nº: 170/2013, considerando as deliberações da plenária extraordinária realizada em 10/05/2023.

**RESOLVE:**

Art.1 - Aprova a adesão do município a Deliberação nº: 29/2023 – CEAS-PR, Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná Piso Paranaense de Assistência Social I.

Art.2 - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – I, para o ano de 2023 para execução a partir do segundo trimestre de 2023.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de maio de 2023.

**PRESIDENTE DO CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023**

Cria a comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal 374/1997 e alterado pelas Leis nº: 105/2011 e nº: 170/2013, CONSIDERANDO os demais dispositivos legais, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da XIIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta de forma paritária por 04 (quatro) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo os nomeados como Presidente e Vice-Presidente desta comissão, quais sejam:

- I. Presidente: Felipe Augusto Machado Órgão Entidade APAE
- II. Vice-Presidente: Mileny Valério de Lima Bertoni Órgão: CRESS-PR
- III. 1ª secretária: Eliseth Santori de Souza Órgão: SMAS
- IV. 2ª secretária: Sandra Mara de Lima Órgão: SMS

Art. 2º A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 2 (dois) meses.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente nomeados para esse fim, e terá como competências:

- I. orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de assistência social;
- II. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- III. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação,

**RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

- organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;
- IV. organizar e coordenar a Conferência Municipal;
- V. promover a integração com os setores que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- VI. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
- VII. acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização da Conferência Municipal;
- VIII. subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS;
- IX. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;
- X. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á mensalmente anteriormente à realização do Plenário, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pelo Presidente.

Art. 5º A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 6º A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Parágrafo único. O relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao Plenário, para conhecimento e deliberação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eliseth Sartori de Souza

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé 30, de maio de 2023.

Paulo Sergio Fragoso da Silva  
Prefeito Municipal de Salto do Itararé

Eliseth Sartori de Souza  
Vice – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social